

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Pontão



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004/17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria, na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, o cargo de Coordenador de Cerimonial, conforme especifica.

Art. 1.º Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão-RS, o cargo e vaga de Coordenador de Cerimonial, na forma estatuída pela presente lei.

DENOMINAÇÃO: .COORDENADOR.DE.CERIMONIAL

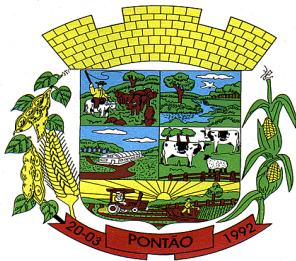
QUANTIDADE: 01

VENCIMENTO: R\$ 1.305,48 (hum mil, trezentos e cinco reais com quarenta e oito centavos).

ATRIBUIÇÕES: coordenar e orientar os trabalhos de cerimonial e de eventos, enfatizando suas atribuições quanto às atividades desenvolvidas no âmbito das funções tipicamente pertinentes à área de Cerimonial; colaborar com a organização do ambiente da Câmara de Vereadores, bem como stands da Câmara de Vereadores em eventos no município; dar suporte aos diversos segmentos que organizam eventos na Câmara de Vereadores, providenciar e requerer a organização dos espaços da Câmara, ornamentação de eventos, recursos materiais e outros, que se fizerem necessários; organizar e supervisionar eventos internos e externos: sessões solenes, audiências públicas, seminários, cursos, congressos, lançamentos literários e exposições artísticas e culturais realizadas pela Câmara de Vereadores ou em suas dependências; coordenar e supervisionar o trabalho realizado pelo pessoal de apoio, sobretudo do mestre de cerimônia e das recepcionistas; emitir relação de convidados e elaborar os convites para as solenidades e eventos; coordenar a confecção de diplomas, troféus, medalhas para as homenagens; elaborar check-list das cerimônias; cumprir e fazer cumprir determinações superiores; prestar assessoramento à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, à Secretaria Administrativa, na área de sua competência; controlar e fazer cumprir o regulamento e demais procedimentos a serem adotados no hasteamento e arriamento de bandeiras localizados na Sede do Poder Legislativo e nas Sessões da Câmara; manter atualizada lista de nomes e telefones de autoridades normalmente convidadas para as

Fone.: (54) 8414-7179 / 8414-9681 / 8157-3516 - Centro - Pontão/RS

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Pontão



solenidades da Câmara; acompanhar os trabalhos legislativos ou eventos desde a recepção até seu encerramento; realizar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

REQUISITOS.PARA.PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) escolaridade mínima: ensino fundamental completo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: de livre nomeação pelo Presidente da Câmara

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

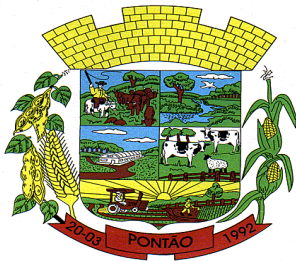
Pontão, 17 de fevereiro de 2017.

Velton Vicente Hanh
Presidente

Eduardo.Sereta
Vice.Presidente

Daniela Caitano da Silva Oliveira
Primeira Secretária

Paulo César Guimarães
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Pontão



JUSTIFICATIVA:

SENHORES. VEREADORES:

Encaminhamos para apreciação deste Plenário o Projeto de Lei n.004/2017, de autoria da Mesa Diretora, o qual cria vaga e cargo de Coordenador de Cerimonial junto à Câmara de Vereadores de nosso Município.

Estamos encaminhando o presente projeto visando criar o cargo em comissão de Coordenador de Cerimonial, as atribuições e requisitos para o seu provimento a fim de suprir a ausência de profissional responsável pela organização geral da Casa, adequação dos espaços utilizados pelos vereadores e comunidade em geral, especialmente nas sessões, em ocasiões oficiais e/ou festivas, ou em eventos promovidos no espaço da Câmara de Vereadores, pela próprio Poder Legislativo, Poder Executivo, entidades da sociedade civil, organizações educacionais ou comunidade em geral.

Esperamos contar com o apoio e decisão favorável de todos os vereadores que compõe esta Casa na aprovação deste projeto, que possibilitará melhor funcionamento do Poder Legislativo.

Pontão, em 17 de fevereiro de 2017.

Velton Vicente Hahn

Presidente